

DECRETO N.º 45.472, DE 08/12/2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF N.º 726.395.127-49, NOS TERMOS DA LEI N.º 4.540, DE 27/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. WEMERSON LOPES LOUREIRO, portador do CPF n.º 078.561.877-51, residente a Rua Manoel de Oliveira, 80, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-592, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 46.171/2023, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de táxi Casagrande, localizado a Av. Venâncio Flores, n.º 1085, Centro, Aracruz (ES), CEP 29190-709, ponto deveras denominado 'CASAGRANDE'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo VW/VIRTUS CL AC, chassi 9BWDH6BZ6RP014035, ano de fabricação 2023/2024, cor BRANCO CRISTAL, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (quatorze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 45.356/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360033003700310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

